



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dá denominação a Alameda sem Nome, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Dá denominação a Alameda sem Nome, situada no Bairro Nova Corumbá, no Quadrilátero entre as Ruas: Marechal Floriano, José Fragelli, Delfino Scaffa e Agostinho Mônaco.

Art. 2º - A Alameda supra citada passa a se chamar "Alameda Laura Martins Pinheiro".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	286
DATA	22/12/2009
RECEBIDO:	
VISTO:	